

Resolução nº : 171/99  
Protocolo nº : 12365/90  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
Interessado : OSVALDO NATIVIDADE DA SILVA FILHO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 12969/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 32839/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 21 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente